



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



1  
2 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
3 **REALIZADA EM 08/07/2009.**

3

4 Aos oito dias do mês de julho de dois mil e nove, às quinze horas e trinta minutos, reuniu-se a Câmara de  
5 Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG), em caráter ordinário, na sala da vice-reitoria, no prédio da Reitoria da  
6 Universidade Federal de Roraima, com a presença do presidente e membros, respectivamente, Prof. Dr.  
7 Luiz Alberto Pessoni, Profa. Dra. Lucília Dias Pacobahyba e o Sr. Galdêncio José de Carvalho, para tratar  
8 da seguinte pauta: **1) Aprovação das atas das reuniões dos dias 27 e 29/05/2009; 2) Apreciação do**  
9 **Processo nº 23129. 004186/2008-91, referente ao Projeto do Curso de Especialização em Mídia na**  
10 **Educação, relatoria: Prof. Luciano Alberto Ferreira; 3) Apreciação do Processo nº**  
11 **1123129.002532/2009-87, referente ao Projeto do Curso de Especialização em História Regional, rela-**  
12 **toria: Profa. Lucília Dias Pacobahyba; 4) Referendar as resoluções nº 007, 008, 008 e 010/2009-**  
13 **CPPG/CEPE. 5) o que houver.** Com quórum para a reunião, o Prof. Luiz Pessoni iniciou cumprimen-  
14 tando os membros presentes, ele informou aos membros que ficou decidido pelo Reitor que a secretária  
15 dos conselhos iria organizar e participar das reuniões da Câmara, bem como redigir a ata. Na sequência,  
16 **Primeiro Ponto:** O Presidente perguntou se os membros haviam lido as atas das reuniões dos dias 27 e  
17 29/05 e se eles tinham algo a alterar ou acrescentar aos documentos, os membros responderam que não.  
18 Então, submetida à votação, as atas foram aprovadas por unanimidade. **Segundo Ponto:** Apreciação do  
19 Processo nº 23129. 004186/2008-91, referente ao Projeto do Curso de Especialização em Mídia na Edu-  
20 cação. O relator, Prof. Luciano Ferreira, após breves considerações sobre o assunto, manifestou parecer  
21 favorável ao deferimento da proposta, tendo em vista que o objeto não contraria a Resolução CNE/CES nº  
22 2201/2007 e a Resolução nº 012/2002-CEPE, observou também que foram acatadas na reformulação do pro-  
23 jeto as sugestões propostas pela Diretoria de Pós-Graduação. Posto em votação o parecer do relator foi  
24 aprovado por unanimidade. **Terceiro Ponto:** Apreciação do Processo nº 23129.002532/2009-87, referen-  
25 te ao Projeto do Curso de Especialização em História Regional. Ao iniciar sua fala, em breves considera-  
26 ções, a relatora expôs que entendia que o projeto era semelhante a um já existente na UFRR e estava em  
27 acordo com a Resolução nº 012/02-CEPE. Desta forma, o parecer da relatora era favorável à criação de  
28 uma nova turma do Curso de Especialização. Assim, submetido à votação o parecer da relatora foi apro-  
29 vado por unanimidade. **Quarto Ponto:** Referendar as Resoluções nº 007, 008, 009 e 010-CPPG/CEPE.  
30 Primeiramente, o Presidente submeteu ao referendo a Resolução nº 007-CPPG/CEPE que tratava sobre a  
31 aprovação do edital do Curso de Mestrado em Recursos Naturais, ano 2009. Para esclarecer o assunto, o  
32 Prof. Luiz Pessoni explicou que de acordo com as resoluções que regulamentam os cursos de especializa-  
33 ção é de competência da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação aprovar as criações de cursos. Em seguida,  
34 ele ressaltou erros que vinham ocorrendo no editais anteriores, tais como, resoluções citadas incorreta-  
35 mente e conflitos na forma de arrecadação das taxas de inscrição, pois a partir da emissão de um novo  
36 Acórdão do Tribunal de Contas da União as receitas arrecadadas na instituição devem ser depositadas na  
37 conta única da UFRR. A Profa. Lucília questionou se o dinheiro arrecadado seria revestido para a aplica-  
38 ção no curso que o arrecadou, o Prof. Luiz Pessoni respondeu que as receitas seriam revestidas nos cur-  
39 sos, mas não com uma mobilidade de escolha, e sim conforme as necessidades e prioridades de qualquer  
40 um. Após as considerações, foi referendada pelos membros da câmara a Resolução nº 007/2009-  
41 CPPG/CEPE. Na sequência, foi colocado em referendo a Resolução nº 008/2009-CPPG/CEPE que trata-  
42 va sobre a aprovação da prorrogação da 1ª turma do Curso de Especialização em Homeopatia. O Presi-  
43 dente da Câmara reiterou novamente que o referido curso estava com problemas desde o início da sua cri-  
44 ação, pois a forma como o curso foi criado estava em desacordo com a Resolução nº 012/02 não existindo  
45 inclusive vínculo com nenhum departamento. No entanto, o Presidente disse que, apesar da extempora-  
46 neidade apresentada, os módulos do curso foram desenvolvidos dentro do prazo legal, observando-se que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



2  
47 trinta e três alunos de uma turma de trinta e nove concluíram e defenderam a monografia, mas ainda existiam alunos que não haviam defendido os trabalhos de conclusão. Diante deste fato, ele disse que foi necessário compor uma nova banca examinadora para o dia vinte de junho, havendo assim, a necessidade da prorrogação da primeira turma para a finalização do curso. Assim, a Resolução nº 008/2009-CPPG/CEPE foi referendada. Passando para o referendo da Resolução nº 009/2009-CPPG/CEPE que tratava sobre o edital do Curso de Mestrado em Física, o Presidente observou que, assim como o Edital do Curso de Mestrado em Recursos Naturais o edital do Curso de Mestrado em Física também estava com problemas nas citações das resoluções que o regulamentavam, apesar de não haver neste caso a cobrança de taxas. Mas sanados os desacordos a câmara era favorável a aprovação do processo e assim, foi referendada a Resolução nº 009/2009-CPPG/CEPE. Para concluir, foi submetida ao referendo a Resolução nº 010/2009-CPPG/CEPE que tratava sobre o Edital do Curso de Mestrado em Química. Neste assunto, o Presidente apenas fez a observação que, para a criação dos cursos de especialização existe a necessidade do curso estar vinculado a algum departamento, pois as normas exigem isso a citar o exemplo do Curso de Especialização em Mídias na Educação que está vinculado ao Departamento de Pedagogia. Na sequência foi referendada a Resolução nº 010/009-CPPG/CEPE. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 16h15min. Eu, Dânia Walker Briglia, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos membros presentes.

64

65

66 Dânia Walker Briglia (Secretária dos Conselhos Superiores):

67 Prof. Dr. Luiz Alberto Pessoni (Presidente):

68 Profa. Dra. Lucília Dias Pacobahyba (Membro):

69 Galdêncio José de Carvalho (Membro):